



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR DOMINGOS  
PROTETOR

**LIDO**  
 EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

**1º SECRETÁRIO**

INDICAÇÃO LEGISLATIVA  
 PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PROCESSO Nº 3771/2022

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

O VEREADOR DOMINGOS PROTETOR, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

**JUSTIFICATIVA**

Esta Indicação Legislativa tem como objetivo sinalizar ao Poder Executivo Municipal a necessidade de envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei que disponha sobre a criação de clínica veterinária pública no Município de Petrópolis.

De início, cumpre observar que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/1988) ser dever do Poder Público, para garantir o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, dentre outros, proteger a fauna e a flora sendo “*vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade*” (CRFB/88, art. 225, §1º, VII).

Sabe-se, lamentavelmente, que a prática de maus-tratos a animais é muito recorrente nesta cidade, sendo inúmeros os casos denunciados à Coordenadoria Municipal de Bem Estar Animal – COBEA e presenciados por este Vereador em sua atividade como protetor de animais.

Destaque-se que, infelizmente, o Município de Petrópolis ainda não conta com estrutura adequada para atender os animais que são vítimas de maus-tratos, tampouco aqueles vítimas de atropelamento.

Neste sentido, o trabalho de resgate e encaminhamento de tais animais para os devidos cuidados veterinários, vem sendo realizado, a duras penas, por protetores voluntários que, mesmo não possuindo condições, sacrificam a própria situação financeira em nome da causa animal.

Cuide-se que os tratamentos e medicamentos veterinários em geral são muito caros e a maioria desses protetores não possuem condições financeiras para arcar com procedimentos tão onerosos.

Data do Documento: 30/06/2022 - 16:18:52  
 Data do Processo: 30/06/2022 - 16:22:54  
 Processo: 3771/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 2022042700320134377

Ademais, frise-se que, embora louvável a atitude de tais protetores, em razão da enorme quantidade de animais necessitados, é praticamente impossível atender a todas as demandas, não sendo raro que um animal venha a óbito por falta de atendimento veterinário.

Desta forma, imprescindível que o Poder Público Municipal cumpra com o seu dever constitucional de proteger a fauna instituindo a primeira clínica veterinária pública desta cidade.

Diante do exposto e considerando a importância da matéria para a sociedade petropolitana, peço o apoio dos ilustres pares para aprovação da presente Indicação Legislativa que é de relevante interesse público e social.

Sala das Sessões, 30 de Junho de 2022



DOMINGOS PROTETOR  
Vereador